



RESOLUÇÃO COEPEA/3ª CÂMARA/FURG Nº 2, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração curricular no curso de Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 3ª Câmara do COEPEA – ENGENHARIAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 2 de junho de 2023, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.009859/2023-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no curso de Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias, conforme segue:

a) Excluir a disciplina: Operações Unitárias Experimental (02542)

Caráter: Obrigatória

Carga horária: 30 horas

Número de créditos: 2

Lotação: Escola de Química e Alimentos

Início de vigência: 2024/1

Ementa: Operações unitárias. Operações mecânicas. Operações de transferência de calor. Operações de transferência de massa. Operações de transferência simultânea de calor e massa.

b) Incluir a disciplina: Laboratório de Operações Unitárias (02568)

Caráter: Obrigatória

Carga horária: 30 horas

Número de créditos: 2

Lotação: Escola de Química e Alimentos

Início de vigência: 2024/1

Ementa: Operações unitárias. Operações mecânicas. Operações de transferência de calor. Operações de transferência de massa. Operações de transferência simultânea de calor e massa.

c) Incluir a disciplina Processamento de Alimentos I (02543) como pré-requisito para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (02218)

d) Alterar pré-requisito da disciplina Microbiologia (02190)

Pré-Requisito Atual: Química Orgânica II (02291) Físico Química II (02301)

Novo Pré-Requisito: Química Analítica Quantitativa I (02351)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 3 de julho de 2023.

Danilo Giroldo  
Presidente do COEPEA

Eduardo Nunes Borges  
Presidente da 3ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 07/06/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nunes Borges, Coordenador de Curso**, em 12/06/2023, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0068347** e o código CRC **04235374**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.009859/2023-87

SEI nº 0068347